

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA PARA A SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS.

1 – OBJETO

O presente termo de referência visa à aquisição de Fragmentadora de papel e plástico, para atender a Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas, localizada no Paço Municipal da Prefeitura de Sorocaba 2º Andar

2 – QUANTIDADE

01 Fragmentadora de Papel, CD, cartões e clips

3 – ESPECIFICAÇÕES

Código no SIAM: 016.00070.0006-01

- Volume do cesto: mínimo 15 litros
- Corte em partículas mínimas 4x12mm
- Fragmenta papéis, cartões, clips e CD
- Capacidade mínima para 10 folhas
- Forma do corte: partículas, nível mínimo de segurança P4 (norma DIN 66399)
- Botão liga/desliga/reverso
- Sensores automáticos de porta aberta e cesto cheio
- Capacidade de folhas: entre 70g/m2 até 80g/m2
- Engrenagens metálicas e de alta resistência e durabilidade
- Nível de ruído: 70db
- Abertura de inserção 270 mm
- Potência mínima do motor 300w
- Nível de ruído: máximo de 75 DB
- Voltagem: 110v
- Equipamento novo e sem utilização, embalado e lacrado de fábrica
- Garantia mínima: 12 meses.

4 – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Faz-se necessário a aquisição de uma fragmentadora para eliminação de documentos conforme a Lei 13.709/2018 – LGPD.

Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se:

X -tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XIV - eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

A lei determina que os documentos precisam ser eliminados de maneira que não possam mais ser reconstituídos, para que essas informações não possam ser utilizadas com outra finalidade.

Material contemplado em proposta habilitada a receber recurso da **Emenda Impositiva nº 771**– Manutenção e Modernização da SERIM.

5 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

12 meses de garantia contra defeitos de fabricação.

6 - ESTIMATIVA DE VALOR

	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO		
Fragmentadora	R\$ 420,00	R\$ 500,00	R\$ 536,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00

7 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

8 – FISCALIZADOR

- Giovana Polizello Machado: Chefe da Divisão de Gerenciamento Organizacional

- Camila Signorini Cardoso: Chefe da Seção de Suporte Governamental

9 - PRAZO DE ENTREGA

Até 15 dias após assinatura do contrato.

10 - LOCAL DE ENTREGA

O equipamento deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Sorocaba Av. Engenheiro Carlos Reinaldo mendes nº 3041, Alto da Boa Vista - Sorocaba - SP. Todo o custo com o transporte deverá ser por conta da contratada.

Sorocaba, 03 de julho de 2024.



Camila Signorini Cardoso
Seção de Suporte Governamental



Giovana Polizello Machado
Divisão de Gerenciamento Organizacional

De acordo:

LUIZ HENRIQUE
GALVAO:37887959802

Assinado de forma digital por LUIZ
HENRIQUE GALVAO:37887959802
Dados: 2024.07.03 14:38:41 -03'00'

Luiz Henrique Galvão
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas